

Prefeito de Chorrochó é multado pelo TCM

10/07/2020

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quinta-feira (09/07), em sessão realizada por meio eletrônico, julgou procedente o termo de ocorrência formulado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP, contra o prefeito de Chorrochó, Humberto Gomes Ramos, em razão de ilegalidade na contratação de servidores - realizada sem nem mesmo a realização de processo seletivo simplificado. O relator do parecer, conselheiro Francisco Netto, multou o prefeito em R\$8 mil.

A DAP destacou que o apontamento descrito foi originário dos registros dos resultados dos exames por amostragem realizados nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e novembro de 2017, pela Inspeção Regional de Controle Externo – IRCE, quando foram apontados os referidos meses e os processos de pagamento correspondentes, além dos valores envolvidos, da ordem de R\$920.672,57.

Apesar de existirem algumas exceções para contratação de servidores sem a realização de processo seletivo simplificado, o gestor não trouxe aos autos, segundo o conselheiro relator, nenhum documento sobre as tais contratações e, muito menos, o processo seletivo simplificado que pudesse conferir legalidade ao ato.

O Ministério Público Especial de Contas destacou que era obrigatória a realização de prévio processo seletivo, dotado de ampla publicidade, com critérios objetivos de julgamento e avaliação veiculados no edital de convocação.

A relatoria determinou que o gestor promova a realização de concurso público, no prazo de até seis meses, e afaste os servidores contratados irregularmente.

Cabe recurso da decisão.